



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Seção de Criação e Produção de Animais

PROJETO BÁSICO

Processo nº 25209.001617/2024-12

- **Do objeto:**

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Total R\$
	Projeto Básico SACPA			
01	Inscrição em curso de capacitação para a servidora Gilmara Abreu da Silva Cavalcante do Instituto Evandro Chagas com o tema "2ª Turma do Curso online sobre CEUA" a ser realizado on line no período de 12 de abril a 19 de julho de 2024.	Inscrição	1	R\$ 225,00

JUSTIFICATIVA:

1 - Justificativa referente à necessidade do serviço contratado:

A ação proposta fundamenta-se no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IEC 2024, no objetivo estratégico institucional do MS e está devidamente amparado pelo Dec. 5.707/06 e a Política Nacional de Capacitação dos Servidores.

2 - Justificativa referente à Pessoa Física ou Jurídica a ser contratada: A SBCAL é referência nacional e o curso tem por finalidade possibilitar, facilitar, estimular o aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico na área de Ciência de Animais de Laboratório, promovendo o uso ético do animal de laboratório.

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Fundamentação de Fato: O curso solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento da servidora que atua na área e desempenha função de chefia e pela necessidade constante de atualização e compreensão prática e teórica sobre o tema e sua aplicabilidade na realidade institucional.

2 - Fundamentação de Direito: A contratação do referido evento (inscrição) enquadram-se no caso de inexigibilidade de licitação, art. 74, *caput*, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21: ação de capacitação é um serviço técnico voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme conteúdo específico voltado para servidores públicos .

OBJETIVO GERAL:

O Instituto Evandro Chagas deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Com isso, a capacitação dos servidores tem como objetivo propiciar eficiência no trabalho, melhor investimento dos recursos

públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- O curso possibilita aprimoramento através da Comissão de ética no uso de animais que também tem por objetivo analisar os aspectos éticos de todos os procedimentos envolvendo o uso de animais em atividades de pesquisa.
- Os procedimentos envolvendo animais devem ser submetidos à aprovação prévia da comissão mediante formulário específico, e emitindo autorizações para os procedimentos.
- A CEUA tem também por objetivo difundir boas práticas no trato de animais desde a criação até o manuseio e descarte, visando um maior bem estar dos animais para defesa de atos de abuso e/ou crueldade, primando por manter posturas de respeito ao animal como ser vivo e pela contribuição científica que ele proporciona dentro dos padrões ético e legal.
- A CEUA tem por finalidade orientar, analisar, emitir pareceres e avaliar protocolos de atividades (ensino, pesquisa) que envolvam a utilização de animais, realizados por técnicos e pesquisadores, sob os aspectos ético e legal, bem como fiscalizar o cumprimento de Regulamento interno.

RESULTADOS ESPERADOS:

Ser capaz de analisar processos e protocolos de animais convencionais e não convencionais para pesquisa científica, expondo as possibilidades que a legislação vigente oferece, e o CONCEA e o aprimoramento do monitoramento de protocolos pós-licenciamento.

Classificação Orçamentária:

1) Elemento de despesa: 3390-39 – Serviço.

Prazo de Execução do Serviço: 12 de abril a 19 de julho de 2024.

Local da Prestação do Serviço: on line.

Valor global: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para Não Sócios

Unidade Fiscalizadora: SACPA/IEC.

Metodologia: Este curso será realizado de forma on line, metodologia 100% interativa e aulas expositivas dialogadas entre professor e aluno(s), possibilitando a troca de experiências e esclarecimento de dúvidas em tempo real, estudo e análise de casos práticos.

Principais tópicos abordados: Legislações pertinentes e CONCEA, Instalação, Composição e organização das CEUAs, Ética e Ciência/Alternativas, Noções gerais sobre bem-estar animal /animais convencionais e de produção, Considerações sobre o modelo animal (aspectos fisiológicos, procedência e genética), Alojamento, ambiência e enriquecimento ambiental, Pontos Finais Humanitários (End Points) e Graus de invasividade e Eutanásia, Analgesia, Anestesia, Cuidados Pré, Trans e Pós-operatórios, Planejamento Estatístico de experimentos – cálculo do N amostral, Protocolos com animais não-convencionais.

Carga horária: O treinamento terá a duração de xx horas, a ser realizado no horário de xx a xx.

Quantidade de participantes: 1 (um) participante.

Obrigações da Contratada:

1 - Utilizar palestrantes devidamente habilitados para ministrar os temas estabelecidos no curso “**2ª Turma do curso online sobre CEUA - SBCAL.**”, em conformidade com o previsto no conteúdo programático anexado á proposta, bem como ao cronograma.

2. Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:

a) despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, bem como suas despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação;

- b) o fornecimento de materiais didáticos impressos e materiais de apoio (ecobags, blocos, canetas) de uso dos participantes;
- c) fornecimento de certificados aos participantes. Assim como também a contratação de empresa especializada em Coffee-break, oferecendo dois serviços por dia de treinamento.
- 3 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Obrigações do Contratante:

- 1 - Efetuar o pagamento à contratada do valor das inscrições efetivamente realizadas no referido curso " **2ª Turma do curso online sobre CEUA - SBCAL.**"
- 2 - A remuneração da " **Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL** " pela prestação dos serviços detalhados nesta proposta será da seguinte forma: Orçamento final da proposta - **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para Não Sócios**, pagáveis até 30 (trinta) dias após o término do curso, mediante a apresentação de NFe.
- 3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 5 - Emitir Atestado de Capacidade Técnica se a Pessoa Jurídica obter avaliação acima de 75% da análise dos participantes do curso.

Do Pagamento: A Contratante pagará a seguinte importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) com pagamento à vista, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.

DAS SANÇÕES: Se, na execução do acordado neste Projeto Básico e também na proposta, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86, 87 e art. 88 da Lei no 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de rescisão unilateral por parte do IEC;
- c) Multa moratória na razão de 0,1% por dia de atraso na execução do objeto;
- d) Incorrendo em mora e descumprindo o prazo que será estipulado formalmente pelo IEC para adimplemento das obrigações, além da multa correspondente ficará ainda sujeita a Contratada à pena de suspensão temporária de licitar e de contratar com o Instituto Evandro Chagas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou até que sejam adimplidas suas obrigações.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

GILMARA ABREU DA SILVA CAVALCANTE

Chefe da Seção de Criação e Produção de Animais – SACPA
IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Abreu da Silva Cavalcante, Chefe da Seção de Criação e Produção de Animais**, em 02/04/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039832696** e o código CRC **2A440686**.

